



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 29/2024

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO
E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS
INCOMPLETAS OU QUE EMBORA CONCLUÍDAS
NÃO ATENDAM AO FIM A QUE SE DESTINAM.**

Autor: Vereador Sérgio Luis de Oliveira.

O colega edil encaminha o Projeto de Lei epigrafado acima, que tem por intuito proibir que agentes políticos ou de servidores públicos municipais, inaugurarem e entreguem obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 21 de maio, manifesta-se pela aprovação do Projeto 29/2024, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro